CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0821/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a transformar o Hospital Nossa Senhora da Conceição, localizado no Conjunto Ceará, em um Hospital do Idoso, no âmbito do Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 **DE** NOVEMBRO **DE 2024.**

EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
08 NOV 2024
11:00 Min

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0821/2024

PROJETO DE LEI Nº_____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a transformar o Hospital Nossa Senhora da Conceição, localizado no Conjunto Ceará, em um Hospital do Idoso, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a transformar o Hospital Nossa Senhora da Conceição, localizado no Conjunto Ceará, em um Hospital do Idoso, no Município de Fortaleza.

Parágrafo único. As equipes serão compostas de Assistentes Sociais, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos Geriatras, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, todos com especialização em Gerontologia ou Geriatria.

Art. 2º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo celebrar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e/ou privadas, com o fim de dar efetividade a esta Lei.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2024.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Este projeto objetiva transformar o Hospital Nossa Senhora da Conceição, conhecido popularmente como Hospital da 4ª etapa do Conjunto Ceará, em um Hospital do Idoso.

A imediata transformação do atual Hospital Nossa Senhora da Conceição em um hospital de referência à saúde do idoso é uma medida administrativa urgente, visando a preservação do patrimônio público ali presente, bem como assegurar o atendimento médico à população residente nas vizinhanças do equipamento.

O objetivo do Hospital do Idoso é garantir a atenção integral à saúde do idoso, atuando no tratamento e no cuidado de problemas específicos do envelhecimento. O trabalho a ser desenvolvido estará alinhado a quatro pilares: mobilidade, medicação, saúde mental e o que mais importa para o idoso.

Na oportunidade, queremos manifestar que esta propositura é uma solicitação dos moradores da região que reclamam da precária infraestrutura do local.

Portanto, diante dos motivos acima expostos, postula-se ao Poder Executivo do Município viabilize o encaminhamento de tal solicitação, a fim de garantir a melhoria na qualidade de vida da comunidade, pleiteando, por fim, aos nobres pares, a aprovação do indicado.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE